



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 111/1961 ( Lei n. 710 )

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Artigo 1º - Ficam abertas, na Contabilidade Municipal, no valor total de CR\$ 79.763,50 ( setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos ), as seguintes Créditos Especiais:

- I - Destinada ao pagamento de diversos materiais de escritório adquiridos no exercício de 1960..... 33.879,70;
- II - Destinada ao reembolso de despesas postais à Secretaria, por despesas com aquisições de selos, emissão de telegramas e outras, no exercício de 1960..... 1.300,50;
- III - Destinada ao pagamento de extensão de linha telefônica, exercício, 1959, conforme conta especial nº 126-1-E -59..... 15.620,00;
- IV - Destinada a aquisição de indumentárias apropriadas, no exercício de 1960, para servidões de comitê - uniformes - 19.650,00;
- V - Destinada ao reembolso de despesas com lanches e outros, feitas no exercício de 1960, por funcionários e serviço da municipalidade, fora da sede do Município..... 2.076,00;
- VI - Destinada ao pagamento de serviços de socorro, prestados à Parua Volkswagen, chapa 35-10-66, no exercício de 1960..... 6.000,00;
- VII - Destinada ao pagamento de fornecimento de energia elétrica a diversos setores da administração, no exercício de 1960..... 1.237,30.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite de importância mencionada na presente Lei, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 28 de Dezembro de 1961

Antonio Nunes da Mota Junior  
Prefeito Municipal

Visto )

Afonso Rosa da Silva - Presidente da Câmara -